

# República dos Estados Unidos do Brasil



7-11-73

# Câmara dos Deputados

(DO SENADO FEDERAL)

**ASSUNTO:**

**PROTOCOLO N.**

Denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

**DESPACHO: JUSTICA - TRANSPORTES**

À COMISSÃO DE JUSTIÇA..... em 20 de setembro de 1973

## DISTRIBUIÇÃO

## SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

CÂMARA DOS DEPUTADOS

República dos Estados Unidos do Brasil

16/01/1973 00302



## Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º 802/73

"denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis, Estado do Maranhão".

DESPACHO:

em ..... de ..... de 19.....

## DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

## SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única.....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 1.111, DE 1970

(DO SENADO FEDERAL)



Denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes).

às Comissões de Controle das  
Fazendas e de Transportes. em 1933.

*Willy*

Denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entra <sup>no</sup> vigor na data de sua publicação, ~~revolgidas~~.

SENADO FEDERAL, EM 16 DE MARÇO DE 1973

*Filinto Müller*  
FILINTO MÜLLER

Presidente do Senado Federal

SINÓPSE  
Projeto de Lei do Senado  
Nº 47/72



Denomina de "Ponte Marce  
lino Machado" a ponte sobre o Ca  
nal dos Mosquitos, na BR-135, em  
São Luiz, Estado do Maranhão.

Apresentado pelo Senhor Senador José Sarney.

Lido no Expediente da Sessão de 13.10.72. e publicado no DCN.  
de 14.10.72.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes.

Em 26.10.72, foram lidos os seguintes pareceres:

Nº 436, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça, relato  
tado pelo Senhor Senador Arnon de Mello, pela Constitucionalidade  
e Juridicidade. (DCN. de 27.10.72. Seção II).

Nº 437, de 1972, da Comissão de Transportes, relatado pelo Se  
nhor Senador Leandro Maciel, pela aprovação do Projeto. (DCN. de  
27.10.72. Seção II).

Em 22.11.72, é incluído em Ordem do Dia para discussão em 1º  
Turno, ficando o Projeto aprovado.

Em 29.11.72, é incluído em Ordem do Dia, para discussão em 2º  
Turno, ficando o Projeto definitivamente aprovado, nos termos do  
art. 316, do Regimento Interno.

A Comissão de Redação.

Em 30.11.72 (Sessão das 10:00 hs) é lido o parecer nº 566, da  
Comissão de Redação, relatado pelo Senhor Senador José Augusto, a  
presentando a redação final do Projeto.

Em 12.3.73 é incluído em Ordem do Dia para discussão da reda  
ção final, ficando a mesma aprovada.

A Câmara dos Deputados, com o ofício nº 39, de 16/3/1973

CÂMARA DOS DEPUTADOS

16 MAR 1973 00802

DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES

Em 10 de março de 1973

Nº 39



Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelênciia, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, o projeto de lei do Senado nº 47, de 1972, constante do autógrafo junto que "denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelênciia os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ruy Santos".

SENADOR RUY SANTOS

1º Secretário

A Sua Excelênciia o Senhor Deputado Dayl Almeida  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.  
FCR/.



Denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 16 DE MARÇO DE 1973

FILINTO MÜLLER

Presidente do Senado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 1.111/73

Denomina "Ponte Marcelino Machado a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis, Estado do Maranhão.

Autor: Senado Federal

Relator: José Sally

I - RELATÓRIO

Oriundo do Senado Federal, vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei nº 1.111/73, que denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis, Estado do Maranhão.

Naquela Casa do Congresso Nacional a propositura seguindo tramitação regimental foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Transportes e no Plenário em data de 12.3.73.

É o Relatório.

II - PARECER

É nobilitante para um povo saber cultuar a memória de seus antepassados através da inscrição de seus nomes em obras públicas. É o reconhecimento dos posteriores aos serviços prestados à coletividade. É a perpetuação de quem deu alguma coisa de si em benefício do País e de seus filhos.

Não posso, de forma alguma, negar uma homenagem, como esta, a quem a merece, maximamente em se tratando de um ex-parlamentar que por várias legislaturas



CÂMARA DOS DEPUTADOS



honrou o Estado do Maranhão.

Sendo a propositura constitucional e jurídica, opino pela sua aprovação.

s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES, em 7 de novembro de 1973

José Sally  
Deputado José Sally

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 7.11.73, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nº 1111/73, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Lauro Leitão - Presidente; José Sally - Relator; Alceu Collares, Djalma Bessa, Antônio Mariz, Elcio Álvares, Hamilton Xavier, José Bonifácio Neto, Laerte Vieira, Luiz Braz, Mário Mondino, Osnelli Martinelli e Ruy D'Almeida Barbosa.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 1973

Lauro Leitão  
PRESIDENTE

José Sally  
RELATOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE TRANSPORTES

PROJETO DE LEI N° 1111/73

Denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, Estado do Maranhão.

(DO SENADO FEDERAL)

Autor: Senador RUY SANTOS

Relator: Deputado MÁRIO TELLES

RELATÓRIO:

Nos termos do art. 58, da Constituição Federal vem de ser submetido à revisão pela Câmara dos Deputados projeto de lei de autoria do ilustre Senador Ruy Santos, que denomina de "Ponte Marcelino Machado", a obra de arte construída sobre o canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, Capital do Maranhão.

Aprovada no Senado Federal, a proposição logrou passar pela Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, que opinou pela sua constitucionalidade e juridicidade. Cabe-me, pela Comissão de Transportes, apreciar a proposição quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

O nobre autor do projeto ressalta a oportunidade e justiça da homenagem a Marcelino Machado, ilustre maranhense, cujos méritos são exaltados na justificativa.

De iniciativa do Congresso Nacional a proposição em exame reune, ainda, o condão de homenagear um ex-parlamentar, que se notabilizou como verdadeiro arauto dos sentimentos comunitários e como líder popular.

VOTO DO RELATOR

Por julgar adequado e oportuno o projeto, acolho as razões invocadas como justas e meritórias e, manifesto-me pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em novembro de 1973

Deputado MÁRIO TELLES

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE TRANSPORTES

PARECER DA COMISSÃO

PROJETO N° 1111/73

A Comissão de Transportes, em sua reunião ordinária do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e três aprovou por unanimidade, apoiando o voto do Relator Mário Telles, o Projeto nº 1111/73 que: "denomina "Ponte Marcelino Machado a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, Estado do Maranhão".

Compareceram os seguintes Senhores Deputados: Mário Telles, João Guido e Adalberto Camargo, Vice-Presidentes, - Rezende de Souza, Abel Ávila, Airon Rios, Sílvio Lopes, Ruy Bacelar; Dias Menezes, Léo Simões, Mário Stamm, Vasco Neto, Bento Gonçalves, Monteiro de Barros e Fernando Lyra.

Sala das Sessões, em 29 novembro de 1973

Deputado JOÃO GUIDO

Presidente em exercício

Deputado Mário Telles

Relator



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 47, de 1972

Dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de "Ponte Marcelino Machado".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, no Estado do Maranhão, passa a denominar-se "Ponte Marcelino Machado".

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Marcelino Rodrigues Machado representou, da maneira mais brilhante, o Maranhão, na Câmara dos Deputados, em várias legislaturas, nas primeiras décadas deste século.

As ressonâncias de sua atuação ainda hoje estão presentes, o que justifica esta iniciativa, refletidora do reconhecimento de seus coestaduanos às obras do grande parlamentar em prol de nosso Estado.

Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e desprendimento, pugnou sempre pela prosperidade do povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos.

O movimento que fundou o "marcelinismo" até hoje é lembrado. Estudioso dos problemas maranhenses equacionou principais soluções que, infelizmente, somente agora, depois de 1964, foram concretizadas.

Sua filosofia de ação assinalou-se por uma preocupação dominante: reconstituir o presente e edificar o futuro.

Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.



Para o enriquimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos. e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo.

Um ano durou a concorrência, recolhendo-se, afinal, três propostas, apresentadas por firmas americana, belga e alemã.

Comentando o fato, na publicação de 1923, **Pelo Maranhão**, informava Marcelino Machado:

"Já no orçamento de 1921 figurava uma disposição permitindo a emissão de apólices para a construção da ponte, de modo que foi possível realizar o contrato logo após a conclusão do estudo feito sobre as três propostas, o qual terminou pela escolha da apresentada por Bromberg & C. Antes, porém, em março de 1921, quando o Dr. Niepee da Silva preparava a inauguração do trecho da ilha, havia pedido permissão para dar à estação da Estiva o nome de Benedito Leite. O nosso conterrâneo que com tanto critério e dedicação dirige a Inspetoria Federal das Estradas, o Dr. Palhano de Jesus, e que tão bem conhece a história da construção da nossa estrada de ferro, achou que essa homenagem não condizia com os serviços a ela prestados por Benedito Leite e, ao invés de dar o nome deste estadista à estação, propôs ao Ministro da Viação fosse dado à ponte sobre o Canal dos Mosquitos. Aceita pelo Ministro essa proposta, pas-

sou-se a denominar "Ponte Benedito Leite" como justa homenagem à memória de quem tanto fez e quis à sua terra".

E depois de outras considerações, arrematou Marcelino Machado:

"Feito o contrato, procurei, imediatamente, transformar o crédito em apólices, que figurava no projeto de orçamento para 1922 em verba, em moeda corrente a fim de facilitar a execução da ponte. E felizmente obtive essa modificação, existindo no orçamento vigente uma verba de 1.500 contos somente para a ponte "Benedito Leite", a qual tem permitido o andamento regular dos serviços. A ponte, que tem um vão de 110 metros e dá passagem a pedestres e cavaleiros, já está concluída, devendo embarcar na Alemanha no fim deste mês e chegar ao Maranhão em fins de novembro.

As fundações dos encontros estão sendo preparadas, tudo fazendo prever que em fins de 1923 será entregue ao tráfego essa importante obra d'arte. E só então se poderá fazer um juízo perfeito sobre as enormes vantagens que isto trará ao desenvolvimento do nosso Estado. A S. Luís a Teresina sem a ponte Benedito Leite assemelha-se a um organismo estrangulado, incapaz de subsistir sem o seu elemento vital que é o transporte dos inúmeros produtos que pode e deve à rica zona por ela atravessada. E para que se não perca tempo e seja tirado todo o resultado da nossa via férrea o mais cedo possível, é de presente necessidade o estudo e construção de um plano de estradas de rodagem convergentes para a S. Luís a Teresina. Que os Governos, estadual e municipais, e particulares dirijam patrioticamente seus esforços nesse sentido, procurando aproveitar os favores concedidos por uma lei federal que dá uma subvenção de 2 contos por quilômetro de estrada de



rodagem, são os mais ardentes votos de quem só deseja a grandeza da sua terra e da sua gente".

Como se depreende da citação, Marcelino Machado que já àquele tempo empregava a palavra desenvolvimento, e pelo do Maranhão tanto se esforçava, preocupado com a grandeza da terra e a felicidade de sua gente, foi o autor da Ponte Benedito Leite.

Nada mais justo, portanto, que do inigualado maranhense se dê o nome à obra de arte sobre o Canal dos Mos-

quitos, que agora o Governo Federal construiu ao lado da velha ponte ferroviária, na BR-135, no Canal dos Mosquitos.

Confiamos, pois, venha nossa iniciativa a recolher de nossos eminentes pares os sufrágios que necessitar para sua conversão em lei, pelos superiores motivos que no-la ditou.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1972. — José Sarney.

Publicado no DCN (Seção II) de 14-10-72



# SENADO FEDERAL

## PARECERES

N.os 436 e 437, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que "dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado".

### PARECER N.º 436

Da Comissão de Constituição  
e Justiça

Relator: Sr Arnon de Mello

1. De autoria do eminentíssimo Senador José Sarney é o presente projeto, que dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, no Estado do Maranhão, a denominação de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o Autor inicialmente discorre sobre a figura do homenageado, assim se expressando:

"Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e des-

prendimento, pugnou sempre pela prosperidade do Povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos."

Em seguida, esclarece:

"Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação, destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teressina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se



— 2 —

consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo."

3. Nada encontramos, no âmbito da competência regimental desta Comissão — aspecto constitucional e jurídico — que possa ser argüido contra a proposição. Assim, pode ela ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1972. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **José Sarney** — **José Augusto** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **José Lindoso** — **Heitor Dias**.

**PARECER**  
N.º 437, de 1972

**Da Comissão de Transportes**

**Relator: Sr. Leandro Maciel**

1. O eminente Senador José Sarney, com o presente projeto, objetiva dar à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o ilustre Autor ressalta a figura do Dr. Marcelino Machado, médico e político, que devotou a sua vida à luta pela prosperidade do seu povo, sempre agindo como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense.

No entender do Autor, "foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos."

Na justificação, o Autor ressalta:

"Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo."

3. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há a opor à aprovação do projeto. Aliás, quantas praças, ruas, estádios e pontes não têm tido o nome de patrícios ilustres? Essa homenagem representa um justo reconhecimento de seu povo pelo bem que praticaram, pelas suas vidas retas e dignas, dedicadas à melhoria da comunidade.

5. Ante o exposto, reconhecendo que o projeto traduz uma sincera homenagem a um ilustre homem público maranhense, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1972. — **Alexandre Costa**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Leandro Maciel**, Relator — **Virgílio Távora** — **Milton Cabral** — **Benjamin Farah**.

Publicado no DCN (Seção II) de 27-10-72



# SENADO FEDERAL

**PARECER  
N.º 566, de 1972**

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972.**

**Relator: Senhor José Augusto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que denomina de "Ponte Marcelino Machado", a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **José Lindoso**.

**ANEXO AO PARECER**

**N.º 566, DE 1972**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972,  
que denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponto sobre o  
Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Ma-  
ranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.**

**Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Publicado no DCN (Seção II) de 1.º-12-72



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 47, de 1972

**Dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de "Ponte Marcelino Machado".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, no Estado do Maranhão, passa a denominar-se "Ponte Marcelino Machado".

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Marcelino Rodrigues Machado representou, da maneira mais brilhante, o Maranhão, na Câmara dos Deputados, em várias legislaturas, nas primeiras décadas deste século.

As ressonâncias de sua atuação ainda hoje estão presentes, o que justifica esta iniciativa, refletidora do reconhecimento de seus coestaduanos às obras do grande parlamentar em prol de nosso Estado.

Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e desprendimento, pugnou sempre pela prosperidade do povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos.

O movimento que fundou o "marcelinismo" até hoje é lembrado. Estudioso dos problemas maranhenses equacionou principais soluções que, infelizmente, somente agora, depois de 1964, foram concretizadas.

Sua filosofia de ação assinalou-se por uma preocupação dominante: reconstituir o presente e edificar o futuro.

Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.



Na o eseguimento da obra de arte que é a ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos. e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo.

Um ano durou a concorrência, recolhendo-se, afinal, três propostas, apresentadas por firmas americana, belga e alemã.

Comentando o fato, na publicação de 1923, **Pelo Maranhão**, informava Marcelino Machado:

"Já no orçamento de 1921 figurava uma disposição permitindo a emissão de apólices para a construção da ponte, de modo que foi possível realizar o contrato logo após a conclusão do estudo feito sobre as três propostas, o qual terminou pela escolha da apresentada por Bromberg & C. Antes, porém, em março de 1921, quando o Dr. Niepee da Silva preparava a inauguração do trecho da ilha, havia pedido permissão para dar à estação da Estiva o nome de Benedito Leite. O nosso conterrâneo que com tanto critério e dedicação dirige a Inspetoria Federal das Estradas, o Dr. Palhano de Jesus, e que tão bem conhece a história da construção da nossa estrada de ferro, achou que essa homenagem não condizia com os serviços a ela prestados por Benedito Leite e, ao invés de dar o nome deste estadista à estação, propôs ao Ministro da Viação fosse dado à ponte sobre o Canal dos Mosquitos. Aceita pelo Ministro essa proposta, pas-

sou-se a denominar "Ponte Benedito Leite" como justa homenagem à memória de quem tanto fez e quis à sua terra".

E depois de outras considerações, arrematou Marcelino Machado:

"Feito o contrato, procurei, imediatamente, transformar o crédito em apólices, que figurava no projeto de orçamento para 1922 em verba, em moeda corrente a fim de facilitar a execução da ponte. E felizmente obtive essa modificação, existindo no orçamento vigente uma verba de 1.500 contos somente para a ponte "Benedito Leite", a qual tem permitido o andamento regular dos serviços. A ponte, que tem um vão de 110 metros e dá passagem a pedestres e cavaleiros, já está concluída, devendo embarcar na Alemanha no fim deste mês e chegar ao Maranhão em fins de novembro.

As fundações dos encontros estão sendo preparadas, tudo fazendo prever que em fins de 1923 será entregue ao tráfego essa importante obra d'arte. E só então se poderá fazer um juízo perfeito sobre as enormes vantagens que isto trará ao desenvolvimento do nosso Estado. A S. Luis a Teresina sem a ponte Benedito Leite assemelha-se a um organismo estrangulado, incapaz de subsistir sem o seu elemento vital que é o transporte dos inúmeros produtos que pode e deve à rica zona por ela atravessada. E para que se não perca tempo e seja tirado todo o resultado da nossa via férrea o mais cedo possível, é de presente necessidade o estudo e construção de um plano de estradas de rodagem convergentes para a S. Luis a Teresina. Que os Governos, estadual e municipais, e particulares dirijam patrioticamente seus esforços nesse sentido, procurando aproveitar os favores concedidos por uma lei federal que dá uma subvenção de 2 contos por quilômetro de estrada de



rodagem, são os mais ardentes votos de quem só deseja a grandeza da sua terra e da sua gente".

Como se depreende da citação, Marcelino Machado que já àquele tempo empregava a palavra desenvolvimento, e pelo do Maranhão tanto se esforçava, preocupado com a grandeza da terra e a felicidade de sua gente, foi o autor da Ponte Benedito Leite.

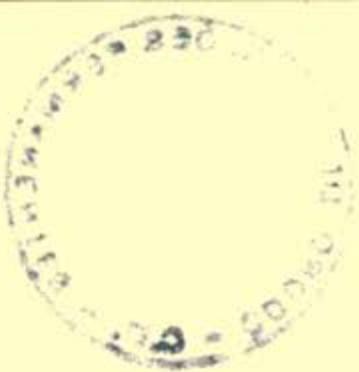
Nada mais justo, portanto, que do inigualado maranhense se dê o nome à obra de arte sobre o Canal dos Mos-

quitos, que agora o Governo Federal construiu ao lado da velha ponte ferroviária, na BR-135, no Canal dos Mosquitos.

Confiamos, pois, venha nossa iniciativa a recolher de nossos eminentes pares os sufrágios que necessitar para sua conversão em lei, pelos superiores motivos que no-la ditou.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1972. — José Sarney.

Publicado no DCN (Seção II) de 14-10-72



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 47, de 1972

Dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de "Ponte Marcelino Machado".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, no Estado do Maranhão, passa a denominar-se "Ponte Marcelino Machado".

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Marcelino Rodrigues Machado representou, da maneira mais brilhante, o Maranhão, na Câmara dos Deputados, em várias legislaturas, nas primeiras décadas deste século.

As ressonâncias de sua atuação ainda hoje estão presentes, o que justifica esta iniciativa, refletidora do reconhecimento de seus coestaduanos às obras do grande parlamentar em prol de nosso Estado.

Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e desprendimento, pugnou sempre pela prosperidade do povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos.

O movimento que fundou o "marcelinismo" até hoje é lembrado. Estudioso dos problemas maranhenses equacionou principais soluções que, infelizmente, somente agora, depois de 1964, foram concretizadas.

Sua filosofia de ação assinalou-se por uma preocupação dominante: reconstituir o presente e edificar o futuro.

Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.



Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo.

Um ano durou a concorrência, recolhendo-se, afinal, três propostas, apresentadas por firmas americana, belga e alemã.

Comentando o fato, na publicação de 1923, **Pelo Maranhão**, informava Marcelino Machado:

"Já no orçamento de 1921 figurava uma disposição permitindo a emissão de apólices para a construção da ponte, de modo que foi possível realizar o contrato logo após a conclusão do estudo feito sobre as três propostas, o qual terminou pela escolha da apresentada por Bromberg & C. Antes, porém, em março de 1921, quando o Dr. Niepee da Silva preparava a inauguração do trecho da ilha, havia pedido permissão para dar à estação da Estiva o nome de Benedito Leite. O nosso conterrâneo que com tanto critério e dedicação dirige a Inspetoria Federal das Estradas, o Dr. Palhano de Jesus, e que tão bem conhece a história da construção da nossa estrada de ferro, achou que essa homenagem não condizia com os serviços a ela prestados por Benedito Leite e, ao invés de dar o nome deste estadista à estação, propôs ao Ministro da Viação fosse dado à ponte sobre o Canal dos Mosquitos. Aceita pelo Ministro essa proposta, pas-

sou-se a denominar "Ponte Benedito Leite" como justa homenagem à memória de quem tanto fez e quis à sua terra".

E depois de outras considerações, arrematou Marcelino Machado:

"Feito o contrato, procurei, imediatamente, transformar o crédito em apólices, que figurava no projeto de orçamento para 1922 em verba, em moeda corrente a fim de facilitar a execução da ponte. E felizmente obtive essa modificação, existindo no orçamento vigente uma verba de 1.500 contos somente para a ponte "Benedito Leite", a qual tem permitido o andamento regular dos serviços. A ponte, que tem um vão de 110 metros e dá passagem a pedestres e cavaleiros, já está concluída, devendo embarcar na Alemanha no fim deste mês e chegar ao Maranhão em fins de novembro.

As fundações dos encontros estão sendo preparadas, tudo fazendo prever que em fins de 1923 será entregue ao tráfego essa importante obra d'arte. E só então se poderá fazer um juízo perfeito sobre as enormes vantagens que isto trará ao desenvolvimento do nosso Estado. A S. Luís a Teresina sem a ponte Benedito Leite assemelha-se a um organismo estrangulado, incapaz de subsistir sem o seu elemento vital que é o transporte dos inúmeros produtos que pode e deve à rica zona por ela atravessada. E para que se não perca tempo e seja tirado todo o resultado da nossa via férrea o mais cedo possível, é de presente necessidade o estudo e construção de um plano de estradas de rodagem convergentes para a S. Luís a Teresina. Que os Governos, estadual e municipais, e particulares dirijam patrioticamente seus esforços nesse sentido, procurando aproveitar os favores concedidos por uma lei federal que dá uma subvenção de 2 contos por quilômetro de estrada de



rodagem, são os mais ardentes votos de quem só deseja a grandeza da sua terra e da sua gente".

Como se depreende da citação, Marcelino Machado que já àquele tempo empregava a palavra desenvolvimento, e pelo do Maranhão tanto se esforçava, preocupado com a grandeza da terra e a felicidade de sua gente, foi o autor da Ponte Benedito Leite.

Nada mais justo, portanto, que do inigualado maranhense se dê o nome à obra de arte sobre o Canal dos Mos-

quitos, que agora o Governo Federal construiu ao lado da velha ponte ferroviária, na BR-135, no Canal dos Mosquitos.

Confiamos, pois, venha nossa iniciativa a recolher de nossos eminentes pares os sufrágios que necessitar para sua conversão em lei, pelos superiores motivos que no-la ditou.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1972. — José Sarney.

Publicado no DCN (Seção II) de 14-10-72



# SENADO FEDERAL

## PARECERES

N.os 436 e 437, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que "dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado".

### PARECER N.º 436

Da Comissão de Constituição  
e Justiça

Relator: Sr Arnon de Mello

1. De autoria do eminente Senador José Sarney é o presente projeto, que dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, no Estado do Maranhão, a denominação de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o Autor inicialmente discorre sobre a figura do homenageado, assim se expressando:

"Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e des-

prendimento, pugnou sempre pela prosperidade do Povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos."

Em seguida, esclarece:

"Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação, destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luis-Teressina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se



consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo."

3. Nada encontramos, no âmbito da competência regimental desta Comissão — aspecto constitucional e jurídico — que possa ser argüido contra a proposição. Assim, pode ela ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1972. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **José Sarney** — **José Augusto** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **José Lindoso** — **Heitor Dias**.

**PARECER**  
N.º 437, de 1972

**Da Comissão de Transportes**

**Relator: Sr. Leandro Maciel**

1. O eminente Senador José Sarney, com o presente projeto, objetiva dar à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o ilustre Autor ressalta a figura do Dr. Marcelino Machado, médico e político, que devotou a sua vida à luta pela prosperidade do seu povo, sempre agindo como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense.

No entender do Autor, "foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos."

Na justificação, o Autor ressalta:

"Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís—Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo."

3. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há a opor à aprovação do projeto. Aliás, quantas praças, ruas, estádios e pontes não têm tido o nome de patrícios ilustres? Essa homenagem representa um justo reconhecimento de seu povo pelo bem que praticaram, pelas suas vidas retas e dignas, dedicadas à melhoria da comunidade.

5. Ante o exposto, reconhecendo que o projeto traduz uma sincera homenagem a um ilustre homem público maranhense, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1972. — **Alexandre Costa**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Leandro Maciel**, Relator — **Virgílio Távora** — **Milton Cabral** — **Benjamin Farah**.

Publicado no DCN (Seção II) de 27-10-72



# SENADO FEDERAL

## PARECERES

N.os 436 e 437, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que "dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado".

### PARECER N.º 436

Da Comissão de Constituição  
e Justiça

Relator: Sr Arnon de Mello

1. De autoria do eminente Senador José Sarney é o presente projeto, que dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, no Estado do Maranhão, a denominação de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o Autor inicialmente discorre sobre a figura do homenageado, assim se expressando:

"Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e des-

prendimento, pugnou sempre pela prosperidade do Povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos."

Em seguida, esclarece:

"Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação, destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teressina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para contrução da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se



— 2 —

“... Obra gigantesca para o seu tempo.”

3. Nada encontramos, no âmbito da competência regimental desta Comissão — aspecto constitucional e jurídico — que possa ser argüido contra a proposição. Assim, pode ela ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1972. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **José Sarney** — **José Augusto** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **José Lindoso** — **Heitor Dias**.

**PARECER**  
N.º 437, de 1972

**Da Comissão de Transportes**

**Relator: Sr. Leandro Maciel**

1. O eminente Senador José Sarney, com o presente projeto, objetiva dar à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o ilustre Autor ressalta a figura do Dr. Marcelino Machado, médico e político, que devotou a sua vida à luta pela prosperidade do seu povo, sempre agindo como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense.

No entender do Autor, “foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos.”

Na justificação, o Autor ressalta:

“Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo.”

3. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há a opor à aprovação do projeto. Aliás, quantas praças, ruas, estádios e pontes não têm tido o nome de patrícios ilustres? Essa homenagem representa um justo reconhecimento de seu povo pelo bem que praticaram, pelas suas vidas retas e dignas, dedicadas à melhoria da comunidade.

5. Ante o exposto, reconhecendo que o projeto traduz uma sincera homenagem a um ilustre homem público maranhense, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1972. — **Alexandre Costa**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Leandro Maciel**, Relator — **Virgílio Távora** — **Milton Cabral** — **Benjamin Farah**.

Publicado no DCN (Seção II) de 27-10-72



# SENADO FEDERAL

## PARECERES

N.os 436 e 437, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que “dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado”.

### PARECER N.º 436

Da Comissão de Constituição  
e Justiça

Relator: Sr Arnon de Mello

1. De autoria do eminente Senador José Sarney é o presente projeto, que dá à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, no Estado do Maranhão, a denominação de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o Autor inicialmente discorre sobre a figura do homenageado, assim se expressando:

“Essa extraordinária individualidade política agiu sempre como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense, pela qual lutou invencivelmente na área federal, com operosidade inusitada.

Devotado médico, em sua terra exerceu a profissão de maneira sacerdotal, consumindo a maior parte de sua vida em serviços de expressiva magnitude.

No cumprimento de seu mandato federal, com patriotismo e des-

prendimento, pugnou sempre pela prosperidade do Povo que o elegera, cuja maioria se formava de patrícios batidos pela necessidade.

Foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos.”

Em seguida, esclarece:

“Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação, destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís—Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para contrução da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se



“...consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo.”

3. Nada encontramos, no âmbito da competência regimental desta Comissão — aspecto constitucional e jurídico — que possa ser argüido contra a proposição. Assim, pode ela ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1972. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **José Sarney** — **José Augusto** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **José Lindoso** — **Heitor Dias**.

**PARECER**  
N.º 437, de 1972

**Da Comissão de Transportes**

**Relator: Sr. Leandro Maciel**

1. O eminentíssimo Senador José Sarney, com o presente projeto, objetiva dar à ponte rodoviária sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís do Maranhão, o nome de Ponte Marcelino Machado.

2. Em sua justificação, o ilustre Autor ressalta a figura do Dr. Marcelino Machado, médico e político, que devotou a sua vida à luta pela prosperidade do seu povo, sempre agindo como autêntico intérprete dos sentimentos da comunidade maranhense.

No entender do Autor, “foi o maior político popular do Maranhão neste século, e precursor da maior participação do povo nas decisões de governo. Sua sensibilidade para o fato social foi extraordinária. Fundou partido, chefiou homens, abriu caminhos.”

Na justificação, o Autor ressalta:

“Entre as obras que o Maranhão deve à sua atuação destaca-se a Ponte Ferroviária que liga São Luís ao continente.

Para o erguimento da obra de arte que é a Ponte, construída sobre o Canal dos Mosquitos, na estrada de ferro São Luís-Teresina, contribuiu Marcelino Machado quando esta, apenas uma idéia, uma aspiração maranhense, era objeto de sua visão de estadista.

Foi Marcelino Machado quem defendeu e obteve recursos para construção da Ponte Ferroviária, no mesmo local, onde atualmente está erguida a Ponte Rodoviária. Nesse projeto, de sua autoria, foram gastos mais de dois anos, trinta empresas especialistas em construção de pontes, nos Estados Unidos, e na Europa, viram-se consultadas. Obra gigantesca para o seu tempo.”

3. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há a opor à aprovação do projeto. Aliás, quantas praças, ruas, estádios e pontes não têm tido o nome de patrícios ilustres? Essa homenagem representa um justo reconhecimento de seu povo pelo bem que praticaram, pelas suas vidas retas e dignas, dedicadas à melhoria da comunidade.

5. Ante o exposto, reconhecendo que o projeto traduz uma sincera homenagem a um ilustre homem público maranhense, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 1972. — **Alexandre Costa**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Leandro Maciel**, Relator — **Virgílio Távora** — **Milton Cabral** — **Benjamin Farah**.

Publicado no DCN (Seção II) de 27-10-72



# SENADO FEDERAL

**PARECER  
N.º 566, de 1972**

**DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972.**

**Relator: Senhor José Augusto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que denomina de "Ponte Marcelino Machado", a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **José Lindoso**.

**ANEXO AO PARECER**

**N.º 566, DE 1972**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972,  
que denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponto sobre o  
Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Ma-  
ranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DCN (Seção II) de 1.º-12-72



# SENADO FEDERAL

**PARECER  
N.º 566, de 1972**

## DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972.

**Relator:** Senhor José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que denomina de "Ponte Marcelino Machado", a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **José Lindoso**.

### ANEXO AO PARECER

N.º 566, DE 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1972, que denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DCN (Seção II) de 1.º-12-72

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.111-A, DE 1973

(DO SENADO FEDERAL)



Denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luiz, Estado do Maranhão; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, da Comissão de Transportes, pela aprovação.

(Projeto de Lei nº 1.111, de 1973, a que se referem os pareceres)



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 1.111, de 1973

(Do Senado Federal)

*Denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis, Estado do Maranhão.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de março de 1973.  
— Filinto Müller, Presidente do Senado Federal.

### SINOPSE

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 47/72

*Denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luis, Estado do Maranhão.*

Apresentado pelo Senhor Senador José Sarney.

Lido no Expediente da Sessão de 13-10-72 e publicado no DCN, de 14-10-72.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes.

Em 26-10-72, foram lidos os seguintes pareceres:

N.º 436, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador Arnon de Mello, pela Constitucionalidade e Juridicidade. (DCN de 27-10-72. Seção II).

N.º 437, de 1972, da Comissão de Transportes, relatado pelo Senhor Senador Leandro Maciel, pela aprovação do Projeto. (DCN de 27-10-72. Seção II).

Em 22-11-72, é incluído em Ordem do Dia para discussão em 1.º Turno, ficando o Projeto aprovado.

Em 29-11-72, é incluído em Ordem do Dia, para discussão em 2.º Turno, ficando o Projeto definitivamente aprovado, nos termos do art. 316, do Regimento Interno.

A Comissão de Redação.

Em 30-11-72 (Sessão das 10:00 hs.) é lido o Parecer n.º 566, da Comissão de Redação, relatado pelo Senhor Senador José Augusto, apresentando a redação final do Projeto.

Em 12-3-73 é incluído em Ordem do Dia para discussão da redação final, ficando a mesma aprovada.

A Câmara dos Deputados, com o ofício n.º 39, de 16 de março de 1973.



N.º 39

- 2 -

Em 16 de março de 1973

A Sua Excelência o Senhor Deputado Dayl  
de Almeida

Primeiro Secretário da Câmara dos Depu-  
tados.

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa  
Excelência, a fim de ser submetido à revi-

são da Câmara dos Deputados, nos termos  
do art. 58, da Constituição Federal, o pro-  
jeto de lei do Senado n.º 47, de 1972, cons-  
tante do autógrafo junto que "denomina de  
"Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre  
o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São  
Luís, Estado do Maranhão".

Aproveito a oportunidade para renovar a  
Vossa Excelência os protestos de minha  
perfeita estima e mais distinta considera-  
ção. Senador Ruy Santos, 1.º Secretário.

Caixa: 51  
PL N° 1111/1973  
Lote: 47

27



Brasília, 13 de maio de 1974.

Nº

Comunica remessa do Projeto de Lei  
nº 1.111-B, de 1973, à Sua Exceléncia.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, para que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou seis alterações o Projeto de Lei nº 1.111-B, de 1973, dessa Casa do Congresso Nacional, que "denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão".

Outrossim, comunico à Vossa Exceléncia que a referida proposição foi, neste dia, enviada à sanção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

A Sua Exceléncia o Senhor Senador RUY SANTOS,  
Primeiro Secretário do Senado Federal.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI  
N.º 1.111-A, de 1973



(Do Senado Federal)

Denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, da Comissão de Transportes, pela aprovação.

(PROJETO DE LEI N.º 1.111, de 1973, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de março de 1973.  
— Filinto Müller, Presidente do Senado Federal.

## SINOPSE

PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 47/72

Denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Apresentado pelo Senhor Senador José Sarney.

Lido no Expediente da Sessão de 13-10-72 e publicado no DCN, de 14-10-72.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes.

Em 26-10-72, foram lidos os seguintes Pareceres:

N.º 436, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador Arnon de Mello, pela Constitucionalidade e Juridicidade. (DCN de 27-10-72 Seção II).

N.º 437, de 1972, da Comissão de Transportes, relatado pelo Senhor Senador Leandro Maciel, pela aprovação do projeto (DCN) de 27-10-72. Seção II).

Em 22-11-72, é incluído em Ordem do Dia para discussão em 1.º Turno, ficando o Projeto aprovado.

Em 29-11-72, é incluído em Ordem do Dia, para discussão em 2.º turno, ficando o projeto definitivamente aprovado, nos termos do art. 316, do Regimento Interno.

A Comissão de Redação.

Em 30-11-72 (Sessão das 10:00 hs.) é lido o Parecer n.º 566, da Comissão de Redação, relatado pelo Senhor Senador José Augusto, apresentando a redação final do projeto.

Em 12-3-73 é incluído em Ordem do Dia para discussão da redação final, ficando a mesma aprovada.

A Câmara dos Deputados, com o ofício n.º 39, de 16 de março de 1973.

N.º 39

Em 16 de março de 1973

A Sua Excelência o Senhor Deputado Dayl de Almeida

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, o projeto de lei do Senado n.º 47, de 1972, constante do autógrafo junto que "denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distintas considerações. Senador Ruy Santos, 1.º-Secretário.



PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I — Relatório

Oriundo do Senado Federal, vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei n.º 1.111/73, que denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Naquela Casa do Congresso Nacional a propositura seguindo tramitação regimental foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Transportes e no Plenário em data de 12-3-73.

É o Relatório.

II — Voto do Relator

É nobilitante para um povo saber cultuar a memória de seus antepassados através da inscrição de seus nomes em obras públicas. É o reconhecimento dos pósteros aos serviços prestados à coletividade. É a perpetuação de quem deu alguma coisa de si em benefício do País e de seus filhos.

Não posso, de forma alguma, negar uma homenagem, como esta, a quem a merece, maximamente em se tratando de um ex-parlamentar que por várias legislaturas honrou o Estado do Maranhão.

Sendo a propositura constitucional e jurídica, opino pela sua aprovação.

s.m.j.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1973. — José Sally, Relator.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A" realizada em 7-11-73, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto n.º 1.111/73, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Lauro Leitão — Presidente, José Salli — Relator; Alceu Collares, Djalma Bessa, Antônio Mariz, Elcio Álvares, Hamilton Xavier, José Bonifácio Neto, Laerte Vieira, Luiz Braz, Mário Mondino, Osnelli Martinelli e Ruydalmeida Barbosa.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 1973.  
Lauro Leitão, Presidente; José Sally, Relator.

Lote: 47

Caixa: 51

PL N° 1111/1973

29

PARECER DA COMISSÃO  
DE TRANSPORTES

I — Relatório

Nos termos do art. 58, da Constituição Federal vem de ser submetido à revisão pela Câmara dos Deputados projeto de lei de autoria do ilustre Senador Ruy Santos, que denomina de "Ponte Marcelino Machado", a obra de arte construída sobre o canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Capital do Maranhão.

Aprovada no Senado Federal, a proposição logrou passar pela Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, que opinou pela sua constitucionalidade e juridicidade. Caso-me, pela Comissão de Transportes, apreciar a proposição quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

O nobre autor do projeto ressalta a oportunidade e justiça da homenagem a Marcelino Machado, ilustre maranhense, cujos méritos são exaltados na justificativa.

De iniciativa do Congresso Nacional a proposição em exame reúne, ainda, o condão de homenagear um ex-parlamentar, que se notabilizou como verdadeiro arauta dos sentimentos comunitários e como líder popular.

II — Voto do Relator

Por julgar adequado e oportuno o projeto, acolho as razões invocadas como justas e meritórias e, manifesto-me pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em novembro de 1973. — Mário Telles, Relator.

III Parecer da Comissão

A Comissão de Transportes, em sua reunião ordinária do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e três aprovou por unanimidade, apoiando o voto do Relator Mário Telles, o Projeto n.º 1.111/73 que: "denomina "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão".

Compareceram os seguintes Senhores Deputados: Mário Telles, João Guido e Adalberto Camargo, Vice-Presidentes, Rezende de Souza, Abel Ávila, Airon Rios, Sílvio Lopes, Ruy Bacelar, Dias Menezes, Leo Simões, Mário Stamm, Vasco Neto, Bento Gonçalves, Monteiro de Barros e Fernando Lyra.

Sala das Sessões, em novembro de 1973. — João Guido, Presidente em exercício — Mário Telles, Relator.



Denomina de "Ponte Marcelino Machado"  
a ponte sobre o Canal dos Mosquitos,  
na BR-135, em São Luís, Estado do Ma-  
ranhão.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - É denominada de "Ponte Marcelino Ma-  
chado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São  
Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 DE MAIO DE 1974.

af P. Marálio



7/74

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

... o presidente da câmara dos deputados tem a honra de enviar a vossa exceléncia para os fins constitucionais, o inclusive projeto de lei do congresso nacional, que "denomina de "onte marcelino achado" a ponte sobre o Canal dos mosquitos, na BR-153, em São Luís, estado do Maranhão".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 01/13/1974  
1974.

CAMARA DOS DEPUTADOS

- 3 JUN 1938 - 002112

COORD. DE COMUNICAÇÕES



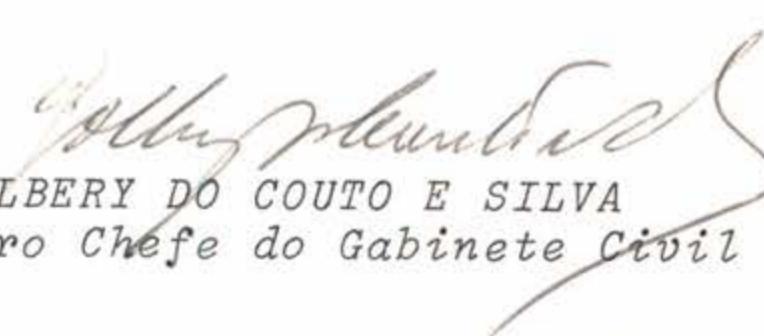
Of. nº 389 - SAP/74.

Em 30 de maio de 1974.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto que se converteu na Lei nº 6.051, de 30 de maio de 1974.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
GOLBERY DO COUTO E SILVA

Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado DAYL DE ALMEIDA  
MD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF.

Ciente. Em comitê, e em do  
autógrafos do ~~CAMARA DOS DEPUTADOS~~, deputado  
e arquivar. 23/05/1974. 0023126.74.

COORD. DE COMUNICAÇÃO C.D.



MENSAGEM N° 265

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão". Para arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 6.051, de 30 de maio de 1974.

Brasília, em 30 de maio

de 1974.

E-mail

DEPOIMENTO DE LEGITIMIZAÇÃO DO DOCUMENTO



LEI N.º 6.051, de 30 de maio de 1974.

Denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

**O Presidente da República**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de maio de 1974;  
153º da Independência e 86º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ernesto Geisel". It is written in a cursive style with a horizontal line underneath it.



Denomina de "Ponte Marcelino Machado"  
a ponte sobre o Canal dos Mosquitos,  
na BR-135, em São Luís, Estado do Ma-  
ranhão.

*Santos*  
Em 30 maio 74

*Geraldo*

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - É denominada de "Ponte Marcelino Ma-  
chado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São  
Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 DE MAIO DE 1974.

*Marcelino Machado*



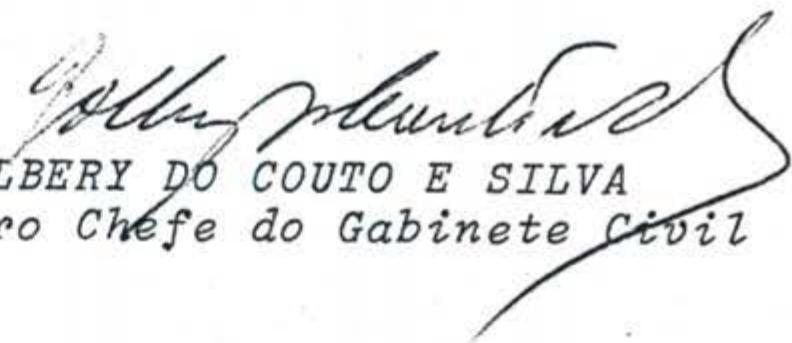
Of. nº 389 - SAP/74.

Em 30 de maio de 1974.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto que se converteu na Lei nº 6.051, de 30 de maio de 1974.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
GOLBERY DO COUTO E SILVA  
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelênci o Senhor  
Deputado DAYL DE ALMEIDA  
MD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF.



MENSAGEM N° 265

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão". Para arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 6.051, de 30 de maio de 1974.

Brasília, em 30 de maio

de 1974.

*Eduardo Góes*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI N.º 6.051, de 30 de maio de 1974.

Denomina de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada de "Ponte Marcelino Machado" a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de maio de 1974;  
153º da Independência e 86º da República.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Ernesto Geisel".



Ofício

Brasília, 4 de junho de 1974

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência um autógrafo do Projeto de Lei nº 1111, de 1973, que "denomina de Ponte Marcelino Machado a ponte sobre o Canal dos Mosquitos, na BR-135, em São Luís, Estado do Maranhão", sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

Dayl de Almeida

Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Ruy Santos  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
vra

## OBSERVAÇÕES

**DOCUMENTOS ANEXADOS:** \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES

**DOCUMENTOS ANEXADOS:** \_\_\_\_\_